

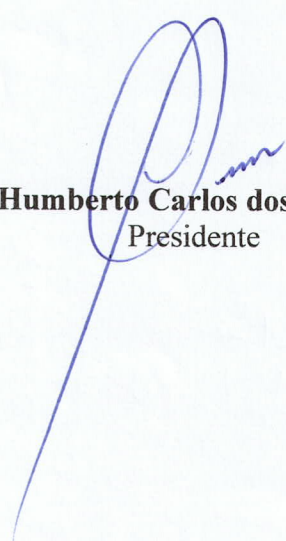
Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

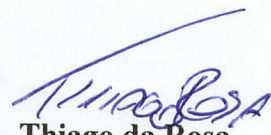
PROJETO DE LEI nº 5402 - 2021

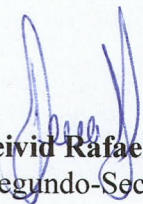
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Desafeta bens móveis da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências”.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba, 22 de novembro de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário

Excelentíssimo Senhor
Vereador HUMBERTO CARLOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A **MESA DIRETORA** vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº **5402 - 2021**

Desafeta Bens Móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

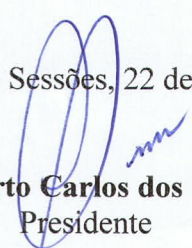
Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a desafetar os bens móveis, constantes do Anexo I da presente Lei, considerados inservíveis ao serviço público realizado pelo Poder Legislativo, transferindo-os para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba.

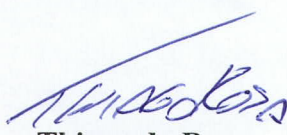
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Imbituba, novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito de Imbituba

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário

ANEXO I – BENS DESAFETADOS

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	030	ARMARIO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 2 PORTAS COM CHAVE / PROJETO / 0,90X0,45X1,60	203,30
2	101	NOTEBOOK WINDOWS VISTA SL400 THINK PAD / LENOVO / NS 00162674474764	92,46
3	113	NOTEBOOK WINDOWS VISTA INTEL CORE DUO THINK PAD / LENOVO / NS 00162673853013	92,46
4	131	ARMARIO REVESTIDO MELAMINA MADEIRA 2 PORTAS COM CHAVE 1 PRATELEIRA / PROJETO / 0,90X0,45X1,60	180,02
5	294	BEBEDOURO DE COLUNA AGUA REFRIGERADA / BEGEL	190,30
6	412	LAVA JATO DE PRESSAO 1740L HOBBY C/ RODA K2500 / KARCHER	296,14

Exposição de Motivos

Imbituba, 22 de novembro de 2021.

Senhores Vereadores,

Submetemos à superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que “Desafeta Bens móveis do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Imbituba e dá outras providências.”.

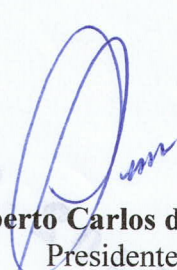
O presente projeto tem como objetivo a desafetação de bens móveis inservíveis a esta Casa Legislativa devido à sua alta deterioração, depreciação e/ou por exigirem elevados custos de manutenção.

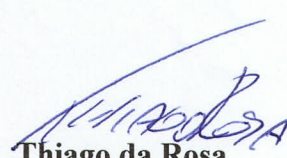
O presente ato de desafetação de bens móveis justifica-se por não apresentarem mais finalidade pública específica.

O presente projeto, também, tem como objetivo possibilitar a transferência dos bens supracitados para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Imbituba para que o Executivo Municipal possa dar a devida destinação aos mesmos.

São essas, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a propor a Vossas Senhorias a edição da norma em questão.

Respeitosamente,


Humberto Carlos dos Santos
Presidente


Thiago da Rosa
Vice-Presidente


Deivid Rafael Aquino
Segundo-Secretário